



PLANO DE AÇÃO EQUOTERAPIA

1. INFORMAÇÕES NECESSARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS - ABSL em parceria com Secretaria de Saúde de Bragança Paulista implementará o Plano de Trabalho com uma Equipe multidisciplinar com conhecimentos específicos em equoterapia com formação superior na área da saúde e com os cursos complementares concluídos em equoterapia e em equitação para equoterapia, ambos reconhecidos pela Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-BRASIL).

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Nome da Organização: Associação Beneficente São Lucas

CNPJ: 01.717.178/0001-10

Endereço: Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33

Bairro: Vila Municipal - **CEP:** 12.912-370

Cidade: Bragança Paulista - **UF:** SP

Telefone: 11 4033-7934 - **E – mail:** associacaosaolucas@gmail.com

2.2. Nome do responsável pela Instituição: Jedaías Teófilo Pereira

CPF: 566.547.908-04 - **RG:** 7.469.811-04

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Santa Amélia 567 - casa 5 - **Bairro:** Vila Claudia

CEP: 12.904-080 - **Cidade:** Bragança Paulista - **UF:** SP

Telefone: 11 9 9994-1439 - **E – mail:** embatheo@gmail.com

2.3. Mandato da atual Diretoria: 2.018/2.021

2.4. Nome da Coordenadora: Camila de Oliveira Arantes

CPF: 26.661.088-05 - **RG:** 32.534.331-7

Cargo: Coordenadora

Endereço: Rua Clarice Funk, 84 – **Bairro:** Vila Bianchi

CEP: 12.910-090 - **Cidade:** Bragança Paulista - **UF:** SP

Telefone: 11 4033-3905 - **E – mail:** associacaosaolucas@gmail.com

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaolucas.org.br

(11) 4033-7934

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

3.1. Identificação do Objeto:

O presente projeto tem por objetivo, através da parceria entre a **ABSL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS** e a Secretaria de saúde de Bragança Paulista, oferecer serviço de atendimento em Equoterapia, gratuito especializado de habilitação e reabilitação a pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos), prestando serviço de apoio ao processo de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências.

As atividades serão organizadas e cogeridas em parceria com Administração Municipal, através de profissional da Secretaria Municipal de Saúde, com formação superior na área da saúde e com os cursos complementares concluídos em equoterapia e em equitação para equoterapia, ambos reconhecidos pela Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-BRASIL).

Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado. Sendo aplicados atendimentos em equoterapia, por intermédio de ações e de programas individualizados e organizados de acordo com a necessidade de cada praticante.

3.2. Justificativa e Fundamentação Legal:

É sabido que cada indivíduo, com deficiência e/ou com necessidades especiais, tem o seu “perfil”, o que o torna único. Isto evidencia a necessidade de formular programas individualizados, que levem em consideração as demandas daquele indivíduo, naquela determinada fase de seu processo evolutivo.

A equoterapia será aplicada por intermédio de programas individualizados organizados de acordo com:

- As necessidades e potencialidades do praticante;
- A finalidade do programa;
- Os objetivos a serem alcançados, terão como base quatro ênfases:

Primeira ênfase: intenções especificamente terapêuticas, utilizando técnicas que visem, principalmente, à reabilitação física e/ou mental, desenvolvendo a Hipoterapia.

Na Hipoterapia o praticante não tem condições físicas e/ou mentais para se manter sozinho a cavalo. Portanto, não pratica equitação.

Necessita de um auxiliar-guia para conduzir o cavalo. Na maioria dos casos, também do auxiliar lateral para mantê-lo montado, dando-lhe segurança.

Nela, a ênfase das ações é dos profissionais da área de saúde, precisando, portanto, de um fisioterapeuta, a pé ou montado, para a execução dos exercícios programados.

O cavalo é usado principalmente como instrumento cinesioterapêutico

Segunda ênfase: fins educacionais e/ou sociais, com a aplicação de técnicas pedagógicas aliadas às terapêuticas, visando à integração ou reintegração sócio-familiar, desenvolvendo a Educação/Reeducação.

No programa de Educação/Reeducação o praticante tem condições de exercer alguma atuação sobre o cavalo e pode até conduzi-lo, dependendo em menor grau do auxiliar-guia e do auxiliar lateral.

A ação é desenvolvida por profissionais de equitação e da área de saúde, precisando, portanto, de um psicólogo, a pé, para a execução dos exercícios programados. Os exercícios devem ser programados por toda a equipe, segundo os objetivos a serem alcançados.

O cavalo continua propiciando benefícios pelo seu movimento tridimensional e multidirecional e o praticante passa a interagir com o animal e o meio com maior intensidade. Ainda não pratica equitação e/ou hipismo.

O cavalo atua como instrumento pedagógico.

Terceira ênfase: Fins sociais e comportamentais, com iniciação do controle de rédeas e exercícios de equitação.

O programa pré-esportivo é específico para pessoas totalmente independentes, ou seja, não necessitam de mínimo auxílio para lidar com o animal e executar os exercícios. Sendo assim, estas se tornam aptas a participar de exercícios específicos de equitação e hipismo.

Necessitando apenas do mediador e/ou equitador para indicar as atividades a serem realizadas.

A ação é desenvolvida por profissionais de equitação e da área da saúde, necessitando apenas do mediador e/ou equitador para indicar as atividades a serem realizadas.

Os exercícios devem ser programados por toda a equipe, geralmente incluímos essa modalidade quando o praticante já atingiu os objetivos esperados nas ênfases anteriores adotadas na equoterapia, quando apresenta bom desenvolvimento e controle do animal.

O cavalo continua proporcionando benefícios pelo seu desenvolvimento tridimensional e multidirecional e o praticante interage com o animal com intensidade. O cavalo atua nesse tipo de terapia como instrumento de inserção social, contribuindo especificamente para a melhora do comportamento, comunicação e interação com a sociedade.

Quarta ênfase: programa para eqüestre não será utilizado como intervenção no presente projeto.

3.3. Capacidade de Atendimento:

Serão programados 72 Cadastros de praticantes, com uma possibilidade de produtividade de 576 atendimentos mensais realizados pela equipe multidisciplinar.

3.4. Forma de Atendimento:

Cada atendimento terá duração de até 60 minutos, sendo 10 minutos de acolhimento e finalização da relação praticante/família com os profissionais, 20 minutos para o PENSO (integração sensorial do praticante com o animal e com os profissionais, incluindo o encilhamento do animal), e até 30 minutos de montaria dependendo da patologia/indicação individual do praticante.

Os atendimentos serão realizados de terça-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, o terapeuta responsável pelo atendimento disponibilizará mais 1:00 hora para elaboração de relatório diário das atividades realizadas durante os atendimentos.

Os praticantes passarão por momentos de avaliação da equipe técnica em equoterapia junto aos servidores municipais a qual produzirá relatórios desta ação, sendo: Avaliação inicial por fisioterapeuta e psicólogo, reavaliação semestral por fisioterapeuta e psicólogo avaliação anual será elaborado um relatório comparativo dos semestres, instrumento essencial na demonstração da evolução do atendido.

3.5. Critérios de Elegibilidade para Atendimento:

Para a inserção do praticante aos atendimentos, será necessária a entrega de documentos para cadastro, sendo eles: Laudo médico recente;

Encaminhamento médico para a equoterapia; Nome dos medicamentos utilizados (caso faça uso); cópia do Rg e/ou certidão de nascimento; Comprovante de endereço; e Carta da escola/APAE, caso estude (contendo nome da escola, da criança, ano escolar e período letivo).

Os documentos deverão ser entregues na recepção da equoterapia no Posto de Monta ou aos cuidados da equipe técnica que realizará a ficha de inscrição para a inserção na lista de espera.

A lista de espera segue a medida com que os praticantes que já fazem a terapia são desligados e surgem novas vagas. Para a inserção no tratamento será considerado o tempo de cadastro, diagnóstico clínico, perfil sócio-demográfico e econômico das famílias que procuraram os serviços e a disponibilidade de horário do praticante.

3.6. Caracterização da Clientela:

Serão inseridas no programa de atendimento em equoterapia, pacientes de diversas patologias, complicações e deficiências que necessitem do processo de reabilitação, ou do desenvolvimento biopsicomotor através da terapia com os cavalos.

3.7. Experiência na realização do objeto da parceria:

A Associação beneficente São Lucas é responsável pela parceria com a prefeitura de Bragança Paulista sendo responsável pelo desenvolvimento e administração da Equoterapia desde 2016. Tendo quatro anos de experiência na área. A ABSL conta com uma equipe especializada em atendimento em equoterapia, com formação superior nas áreas de saúde, educação e equitação, curso de especialização em equoterapia, e experiência na área desde 2008.

4. DEFINIÇÃO DE METAS

4.1. Plano de Ação:

N ^o	Metas (O que se pretende atingir)	Ações (o que?)	Estratégias (Como?)	Envolvidos Recursos humanos e materiais)	Recursos (Públicos ou Proprios)
1	Dedica-se a ação que promovam a prestação de	Atividades específicas terapêuticas que visam a	As atividades serão organizadas	Equipe Técnica Especializada e Auxiliares.	Públicos

	<p>serviços multiprofissionais de atenção à saúde (equoterapia), dentro do enfoque interdisciplinar visando a reabilitação da pessoa com deficiência. Com atendimento semanal de 72 pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos) com a possibilidade de uma produtividade de 576 atendimentos mensais.</p>	<p>reabilitação /habilitação física e ou mental, educacionais e ou social favorecendo o desenvolvimento global, visando uma melhor qualidade de vida.</p>	<p>pelos profissionais com formação superior na área da saúde e na área da equoterapia e equitação, a partir da elaboração de ações terapêuticas para o desenvolvimento global desses atendidos, visando a reabilitação física e/ou mental.</p>	<p>Cavalos treinados</p>	
2		<p>Caberá a equipe técnica o desenvolvimento toda descrição do programa a ser realizado e as formas de atendimento: Fornecer capacitação técnica e vivência em</p>		<p>Caberá à administração municipal realizar: - a administração dos serviços, incluindo a demanda com triagem e expedição dos instrumentos de <u>Ficha de</u></p>	

		<p>equoterapia, Sendo elas: Noções básicas sobre hipologiaeéquini- a, comportament o equino normal e indesejado durante a terapia, manejo, vícios equinos, higiene e alimentação equina, para servidores municipais da área da saúde, com aptidão e formação acadêmica em equoterapia designados pela secretaria municipal de saúde para a realização do mesmo.</p>		<p><u>Inscrição,</u> <u>Termo de</u> <u>Compromisso</u> <u>e Autorização</u> <u>de Uso de</u> <u>Imagem</u> - parte da mão- de-obra, sendo: os condutores guias, auxiliares laterais, tratadores dos animais, assistente social, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional; - o espaço físico para a execução dos atendimentos em equoterapia, apropriado para espera contendo: sede administrativa , sala de avaliação, local dos pais, banheiro adaptado, e de uso comum, baias para os</p>	
--	--	---	--	---	--

				animais, quarto de selas, pista de areia com rampa de acesso; - cavalos; - equipamentos para montaria e demais insumos.	
3		Caberá ainda à equipe técnica realizar o treinamento e desenvolvimento profissional de servidores municipais da área da saúde sendo eles, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, fonoaudiólogo, os quais apresentem aptidão e formação acadêmica específica em equoterapia, e a realização de assistência à saúde especializada		Caberá a Associação Beneficente São Lucas oferecer Equipe técnica, composta por no mínimo: - 02 fisioterapeutas com formação complementar em equoterapia concluída (curso básico reconhecido pela Associação Nacional de Equoterapia - ANDE-BRASIL); - 01 psicólogo com formação	

		em equoterapia para pacientes com deficiência física e/ou intelectual que tenham indicação e encaminhamento médico com diagnóstico e necessidades individuais.		complementar em equoterapia concluída (curso básico reconhecido pela ANDE-BRASIL); e, 01 psicopedagoga – com formação em psicopedagogia - 01 Instrutor de Equitação com formação técnica na área de preparação de cavalos	
--	--	--	--	---	--

5. IDENTIFICAÇÃO

5.1. Nome do Serviço

Regime de parceria de Sociedade Civil de Interesse Público e Município de Bragança Paulista para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação de serviços de equoterapia.

5.3. Caracterização

Serão inseridas no programa de atendimento em equoterapia, pacientes de diversas patologias, complicações e deficiências que necessitem do processo de reabilitação, ou do desenvolvimento biopsicomotor através da terapia com os cavalos.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Legislações pertinentes:

Legislação Informatizada - LEI Nº 13.830, DE 13 DE MAIO DE 2019: a equoterapia passou a ser reconhecida com prática terapêutica e método de reabilitação, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência. É condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica, com programas individualizados, em conformidade com as necessidades e potencialidades do praticante, o acompanhamento das atividades desenvolvidas serão feitas através de registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário. (1)

Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência - Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002: está voltada para a inclusão das pessoas com deficiência em toda a rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e caracteriza-se por reconhecer a necessidade de implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção à saúde das pessoas com deficiência no Brasil. (2)

6.2. Diretrizes do Ministério da Saúde:

As diretrizes da Política Nacional de Saúde da pessoa com deficiência a ser seguida são:

1. Promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
2. Assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;
3. Prevenção de deficiências;
4. Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;
5. Organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência;
6. Capacitação de recursos humanos. (3)

6.3. Fundamentos teóricos metodológicos do atendimento a ser ofertado:



A Equoterapia de Bragança Paulista, através da parceria da Associação Beneficente São Lucas com o Município de Bragança Paulista, visa fornecer atendimentos em Equoterapia sem ônus aos moradores do município que apresentem patologias variadas, síndromes, deficiências e/ou necessidades especiais.

O atendido inserido no programa de equoterapia passará por atendimento uma vez por semana, sempre no mesmo dia e horário. Os atendimentos terão duração de até 60 minutos para cada praticante.

O praticante permanecerá em atendimento por um período de dois anos, passando por avaliação da equipe a cada seis meses para a verificação do desenvolvimento e interesse no tratamento. Para a inclusão do paciente no tratamento o mesmo ou seu responsável, deverá apresentar os documentos necessários para o cadastro, sendo eles: Laudo médico, encaminhamento para equoterapia, RG ou certidão de nascimento, comprovante de endereço, carta da escola (caso estude, contendo nome, ano e horário matriculado), nome dos medicamentos utilizados caso faça uso. Assim que o atendido passar pela triagem e for incluído para iniciar os atendimentos será estabelecido um plano de trabalho terapêutico de acordo com as necessidades e potencialidades de cada praticante.

A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar, nas áreas de Saúde, Educação e Equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial para habilitar ou reabilitar pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais. (4)

7. PROPOSTA DE AÇÃO

7.1. Objetivos e duração da Proposta.

O presente projeto tem por objetivo, através da parceria entre a ABSL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS e a Secretaria de saúde de Bragança Paulista, oferecer serviço de atendimento em Equoterapia, gratuito especializado de habilitação e reabilitação a pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos), prestando serviço de apoio ao processo de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências.

Outro objetivo que o projeto busca é desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A

habilitação/reabilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado.

O prazo de execução e vigência do termo será de 12 (doze) meses, contando a partir do recebimento pela Organização parceira da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, e obedecendo-se os limites legais.

A Secretaria de Saúde é o órgão credenciado pelo município, para vistoriar a execução e o recebimento dos serviços correspondentes ao Termo, e aprestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

7.2. Organização dos serviços, quanto à estrutura física, organizacional e funcional e o público alvo.

A Equoterapia, localizada no Parque de Exposições Dr. Fernando Costa - Posto de Monta em Bragança Paulista, em sua estrutura física dispõe de uma pista ao ar livre de areia, pista de grama e uma pista coberta, (sendo usadas de acordo com as necessidades e possibilidades para cada praticante), rampa de acesso; cinco baias para os cavalos, quarto de sela, área de banho e manejo; a sede administrativa contém recepção, escritório, sala de avaliação e triagem e reuniões, cozinha e banheiros. A estrutura de um Centro de Equoterapia deve respeitar as normas de acessibilidade da ABNT proporcionando um ambiente interativo ao praticante. É grande importância a observação de normas gerais referentes ao manejo, trato, estabulagem e trabalho dos cavalos. Tem o fácil acesso para veículos inclusive para ônibus, um estacionamento seguro para o praticante e seus responsáveis, os cavalos são treinados e devidamente adequados à prática da equoterapia.

O nível organizacional estabelece a parceria entre ABSL e Município de Bragança Paulista que ficam responsáveis pela organização administrativa. Cabendo à administração municipal realizar: - a administração dos serviços, incluindo a demanda com triagem e expedição dos instrumentos de Ficha de Inscrição, Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem - parte da mão-de-obra, sendo: os condutores guias, auxiliares obra, sendo: os condutores guias, auxiliares laterais, tratadores dos animais, assistente social, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional; - o espaço físico para a execução dos atendimentos em equoterapia, contendo: sede administrativa (com materiais



para escritório, computador, impressora, etc.), sala de avaliação, local apropriado para espera dos pais, banheiro adaptado, e de uso comum, baias para os animais, quarto de selas, pista de areia com rampa de acesso; - fornecer os cavalos necessários para os atendimentos e zelar por sua saúde e cuidados (como alimentação, medicamentos, ferragens e exames.); - fornecer equipamentos para montaria, manejo e demais insumos.

Cabendo à **Associação Beneficente São Lucas** oferecer Equipe técnica, composta por no mínimo: - 02 fisioterapeutas com formação complementar em equoterapia concluída, 01 psicólogo com formação complementar em equoterapia, 01 psicopedagoga – com formação em psicopedagogia, 01 Instrutor de Equitação com formação técnica na área de preparação de cavalos.

A organização do serviço funcional será elaborada pela equipe técnica, a partir de ações terapêuticas para o desenvolvimento global desses atendidos, visando a reabilitação física e/ou mental de cada praticante.

O Público alvo que se beneficiará dos atendimentos em equoterapia se trata de moradores do município, encaminhados para o tratamento através de profissionais da área a saúde, que apresentem alguma patologia, complicações e/ou deficiências que necessitem do processo de reabilitação, ou do desenvolvimento biopsicomotor através da terapia com os cavalos.

7.3. Acompanhamento e Avaliação dos serviços.

O QUE SERÁ AVALIADO ?	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QUANDO/ PERIODICIDADE DE
Nº de Residentes/ Usuários	- Lista de controle interno de inclusão e desligamento dos usuários; - Relatório de encaminhamento e/ou desligamento pelos equipamentos da SEMADS;	Mensal
Qualidade do Serviço	- Visita in loco para observações referentes à estrutura física; - Registros e documentos comprobatórios referentes a capacitações da equipe de trabalho;	Quadrimestral

	<ul style="list-style-type: none"> - Entrevistas com usuários diretos e/ou indiretos; - Recursos Humanos conforme proposto no Plano de Trabalho; 	
Alcance das metas e resultados	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas in loco; - Analise dos “Meios de Verificações”; - Relatório Parcial de Execução do Objeto; - Relatório Parcial de Execução Financeira. 	Quadrimestral
	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório Final de Execução do Objeto; - Relatório Final de Execução Financeira. 	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa de satisfação com usuários diretos e/ou indiretos; 	Anual

7.4. Diretrizes de atuação:

As diretrizes da Política Nacional de Saúde da pessoa com deficiência a ser seguida são:

Promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

Assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;

Prevenção de deficiências;

Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;

Organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência.

Capacitação de recursos humanos.

7.5. Educação em Saúde das equipes de saúde e apoio.

Os profissionais deverão ter formação superior e realizará cursos sempre que necessário, para capacitação na área da saúde, equoterapia e equitação.

8. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

PLANO DE TRABALHO: Para cada praticante inserido na equoterapia, será realizada uma avaliação desenvolvida pela equipe multidisciplinar, para mensurar a questão física e psicológica do desenvolvimento ao iniciar no tratamento, essa avaliação será reaplicada a cada ano para verificar a evolução do desenvolvimento. De acordo com os resultados obtidos serão determinadas metas a curto, médio e longo prazo a serem alcançadas.

RELATÓRIOS: cada profissional fará o registro diário das atividades realizadas.

DISCUSSÃO DE CASOS: Duas horas quinzenais serão destinadas à discussão dos casos com outros profissionais da Entidade que também atendem as mesmas crianças, adolescentes e adultos com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

De acordo com as discussões de casos, os praticantes passarão por avaliação da equipe técnica em equoterapia que realizará um relatório de desenvolvimento semestralmente, que servirá como demonstrativo da evolução do praticante.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(1) - **Legislação Informatizada** - LEI Nº 13.830, DE 13 DE MAIO DE 2019 - Publicação Original- <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2019/lei-13830-13-maio-2019-788101-publicacaooriginal-157908-pl.html>

(2) - **Saúde da Pessoa com Deficiência:** diretrizes, políticas e ações: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-da-pessoa-com-deficiencia>

(3) - **Reabilitação** - <https://www.saude.gov.br/artigos/808-pessoa-com-deficiencia/40850-reabilitacao>



(4) - **As Instalações do Centro de Equoterapia -**

<https://equitacaoespecial.blogspot.com/2009/09/as-instalacoes-do-centro-de-equoterapia.html>

Bragança Paulista, 10 de Julho de 2020


Jedaías Teófilo Pereira
Presidente